



RESOLUÇÃO Nº 002/2019

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí – ITAQUI-PREV, em conformidade com o disposto nos Artigos 31 e 33 da Lei Complementar Municipal nº 052/2011, de 25 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO que a necessidade de fixação do limite anual de despesas administrativas do ITAQUIPREV e que estas são limitadas por lei em 2% da remuneração dos segurados no exercício anterior, conforme Artigo 15, § 3º;

Considerando que a folha total de remunerações, dos proventos e das pensões dos segurados e beneficiários do Itaquí-Prev, pagos no exercício de 2018, somou o valor de **R\$ 20.197.349,07**, conforme informado pelo Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o valor de despesas administrativas para o exercício de 2019, no valor de **R\$ 403.946,98** (quatrocentos e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), que correspondem ao valor resultante da aplicação do limite previsto no § 3º, do artigo 15, da lei Complementar 52.


Art. 2º. A realização de despesas será feita em consonância com o orçamento aprovado para o exercício, devendo em sua ordenação serem observados os princípios que regem a administração pública e as deliberações do Conselho Curador.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

ITAQUIRAÍ - MS, 25 de março de 2019.


Katiana Paula Konzatto Farina
Presidente


Laercio Bueno de Oliveira
Vice Presidente


Ademir Pereira da Silva


Fábيا Messias de Oliveira


Jorge Pereira da Silva